



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Lei nº. 2.383, de 30 de setembro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TRILHEIROS SETE
LÉGUAS DE TRÊS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social à Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, inscrito no CNPJ sob nº. 17.842.780/0001-10, visando auxiliar na 7ª Meia Trilha do Baitaca.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma parcela única, compreendendo os valores necessários para contribuir na realização da 7ª Meia Trilha do Baitaca, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.

Art. 4º As disposições da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e/ou, desde já, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,

30 de setembro de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
30.09.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração